

# DIREITO DO TRABALHO



# 1º SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

# **REPESCAGEM – DIREITO DO TRABALHO**

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso segundo simulado no curso de repescagem da 2ª Fase da OAB.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova.

Desta forma, já se organize para treinar por cinco hora, tempo que terá disponível também no grande dia. Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h.

Logo, não será o momento de me enviar o simulado para correção.

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 16/10.

Então, vamos ao treino.

Bons estudos,

Prof.ª Priscila Ferreira



# **PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

Um dos clientes de seu escritório recebeu notificação judicial relativa à Reclamação Trabalhista proposta em 11/04/2020, por Sr. Rubens Junior, ex-empregado, e em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP. Consultando o teor da petição inicial, foi possível constatar que o trabalhador foi admitido em 05/01/2018, para trabalhar como analista sênior, de segunda a sexta-feira, com remuneração fixada em R\$ 15.000,00, e que havia pedido demissão em 06/04/2020.

Em inicial trabalhista, o empregado apontou que o pedido de demissão foi motivado pelo empregador lhe dar constantes ordens sobre a forma como o trabalho deveria ser realizado, bem como pela instituição do banco de horas, sem que houvesse mais os pagamentos como horas extras, descumprindo, assim, as obrigações do contrato de trabalho.

Com efeito, o empregado aduziu que, desde sua contratação, a empresa o forneceu um aparelho de celular equipado com aplicativo para troca de mensagens, de maneira que Rubens recebia mensagens dos colegas de trabalho nos finais de semana, o que prejudicava o seu devido descanso.

Ademais, o reclamante argumenta que, a partir do mês de dezembro de 2018, a empresa reduziu seu intervalo intrajornada para refeição e descanso para trinta minutos, conforme pactuado em acordo individual; exigiu a utilização da camisa com a logomarca da empregadora; passou a desconsiderar, como tempo à disposição do empregador, o tempo gasto de 30 minutos no deslocamento da portaria ao efetivo posto de trabalho; e, por fim, deixou de pagar horas extras, após a pactuação de banco de horas semestral, conforme acordo individual.

Em face disso, o autor requereu: (i) o pagamento de adicional de sobreaviso; (ii) pagamento integral do intervalo intrajornada, na forma de horas extras e reflexos; (iii) indenização por uso indevido da imagem do trabalhador, já que devia usar em serviço camisa com logomarca de sociedade empresária; (iv) integração do período de deslocamento (portaria – posto de trabalho) na jornada de trabalho, com pagamento de horas extras e reflexos; e (v) invalidade do banco de horas semestral, pactuado por acordo individual, com pagamento das respectivas horas extras e reflexos.

A partir de tal panorama, a sociedade empresária apresentou ao escritório de advocacia alguns documentos, dentre eles, a cópia de um aditivo do contrato de trabalho, firmado em 20/01/2018, quando se pactuou cláusula compromissória de arbitragem.

QUESTÃO: Diante do exposto, maneje a medida processual cabível para a defesa de seu cliente, considerando que o trabalhador em questão é portador de diploma de nível superior.



1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	



61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	



91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	



121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	



Na convenção coletiva de determinada categoria, ficou estipulado que o adicional de periculosidade seria pago na razão de 13% sobre o salário-base, pois, comprovadamente, os trabalhadores permaneciam em situação de risco durante quase a metade da jornada cumprida.

Sobre a cláusula em questão, considerando a CLT, responda as questões a seguir.

A) No presente caso, a cláusula é válida? Justifique. (Valor: 0,65)

Poderia essa convenção coletiva ser rasurada para sanar algum vício? E a revogação da Convenção Coletiva de Trabalho depende alguma de formalidade legal? Justifique. (Valor 0,60)



1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



A indústria country, "Acessórios de Rodeios" Ltda., que se dedica à exportação, possui setenta empregados trabalhando na produção. Em meados do ano de 2022, Juma foi aposentada por invalidez; Joventino pediu demissão do emprego; José Leôncio foi dispensado por justa causa; e Zaquiel rompeu o contrato por acordo com o empregador, aproveitando-se da nova modalidade de ruptura trazida pela Lei nº 13.467/17 (Reforma Trabalhista).

Acerca do caso retratado, à luz da legislação vigente, responda as questões a seguir.

- a) Em razão dos eventos relatados, quem tem direito ao saque do FGTS? Justifique. (Valor: 0,65)
- b) Quando o trabalhador realiza o pedido de demissão, o saldo do FGTS retorna para o empregador? Justifique. (Valor 0,60)



1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Pedro Sampaio foi contratado como vigilante, diretamente pelo Banco "XPTO", empresa que assinou a sua carteira profissional. Ele atua em diversas agências bancárias e recebe adicional de periculosidade em seu contracheque.

Sobre a categoria profissional de Pedro Sampaio e em relação ao adicional de periculosidade, responda:

- a) Pedro Sampaio é considerado bancário para os devidos fins legais? Justifique. (Valor: 0,65)
- b) Quanto ao adicional de periculosidade, Pedro Sampaio faz jus a recebê-lo, de fato? Justifique. (Valor: 0,60)



1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



A empresa "Coruja Feliz" LTDA. foi condenada, em primeira instância, em sede de Reclamação Trabalhista proposta pelo Sr. Juninho. Não satisfeita, a empresa optou por interpor recurso ordinário a fim de reverter o julgado.

No entanto, o magistrado de primeiro grau negou seguimento ao recurso ordinário com fundamento na sua intempestividade. Neste sentido, a empresa alega a tempestividade do recurso, já que houve um feriado local, o que prorrogou o die ad quem para o próximo dia útil.

Com base no relatado, responda as seguintes indagações:

A) No caso em epígrafe, qual a medida processual indicada para a empresa impugnar a decisão que denegou seguimento ao recurso, e em qual prazo? Nesta situação, exige-se depósito recursal? Justifique. (Valor: 0,65)

B) A quem cabe o ônus de provar o feriado legal para fins de demonstração da tempestividade do recurso? Justifique. (Valor: 0,60)



1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Direito do Trabalho - Priscila Ferreira



Prof.ª Priscila Ferreira.

